



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº. 2949
15/01/2020**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRMV-SP, no uso de suas atribuições legais prescritas pelos artigos 8º, 10 e 18 da Lei 5.517/1968, nos artigos 12, 13 e 14 do Decreto 64.704/1969 e no disposto no artigo 4º, alínea “r” da Resolução CFMV nº. 591/1992,

Considerando a deliberação da 509ª Sessão Plenária Ordinária, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução CRMV-SP nº 1632 de 17 de julho de 2007, publicada no DOE de 19 de julho de 2007 (Poder Executivo, Seção I, Volume 117, Número 134), referente ao artigo 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

§ 1º. O pagamento de que trata os incisos I e II deste artigo será efetuado mediante o preenchimento do relatório de viagem constante no Anexo III desta Resolução, juntamente com a apresentação de nota fiscal de combustível expedida entre o prazo de até 3 (três) dias antes do início da viagem e até 3 (três) dias após seu término, e caso existente, a comprovação dos pedágios e/ou de travessias utilizados.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

DR. MÁRIO EDUARDO PULGA
CRMV-SP Nº 2715
Presidente

DR. SILVIO ARRUDA VASCONCELLOS
CRMV-SP Nº 1199
Secretário Geral